



## Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul Corregedoria-Geral

(\*) *Publicada no DOE TC/MS nº 1194, de 02 de outubro de 2015, página 15.*

### PROVIMENTO Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

*Prorroga o prazo de vigência e designa os membros do Grupo de Trabalho, instituído pelo Provimento nº 5, de 26 de março de 2015, para execução de procedimentos excepcionais de cumprimento de prazos institucionais.*

**O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL**, usando da atribuição conferida no inciso IV do art. 11 da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, c/c o inciso VI do art.22, do Regimento Interno, aprovado pela RNTC/MS Nº 76, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 9, de 11 de março de 2015;

*Considerando* que o prazo inicial estabelecido para promover a regularização do estoque dos processos conclusos e distribuídos ao sucessor do Conselheiro José **Ancelmo** dos Santos não foi bastante para execução e finalização dos procedimentos conferidos aos membros do Grupo de Trabalho, designado na forma do Provimento nº 6, de 23 de abril de 2015;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais sessenta dias, o prazo para execução dos procedimentos determinados no art. 2º do Provimento nº 5, de 26 de março de 2015, e apresentação do relatório final pelo Grupo de Trabalho, instituído com fundamento o art. 1º da Resolução nº 9, de 11 de março de 2015, que passa a ser integrado:

**I** – pelos Auditores do Tribunal de Contas, na função de Coordenador:

a) **Leandro Lobo Ribeiro Pimentel**, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2015;

b) **Célio Lima de Oliveira**, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2015;

**II** - pelos ocupantes do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, os servidores **Sergio Kalil Georges, Diogo Santana Salvatori e André Silvestre Cabral**;

**III** - pela ocupante do cargo de Assistente de Apoio Administrativo, a servidora **Regina Célia Chinen**.

**Art. 4º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2015.

Campo Grande, 30 de setembro de 2015.

Conselheiro **IRAN COELHO DAS NEVES**  
Corregedor-Geral

(\*) *Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*